



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de OUTUBRO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 423/17-e

Ref.: Ofício SGP-12 nº 555/2017

DOCREC

707/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 499/17, de autoria do Vereador João Jorge, que objetiva denominar Rua Nação Madureira o logradouro conhecido como Rua "B", Codlog 60870-0, com início na Avenida Nicolas Boer, entre a Praça Francisco Servas e a Avenida Marquês de São Vicente, e término a aproximadamente 530 metros de seu início, situado no setor 197, quadras 37, 38 e 39, Distrito da Barra Funda, Prefeitura Regional da Lapa, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e manifestações acerca do assunto obtidas perante as Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento e de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

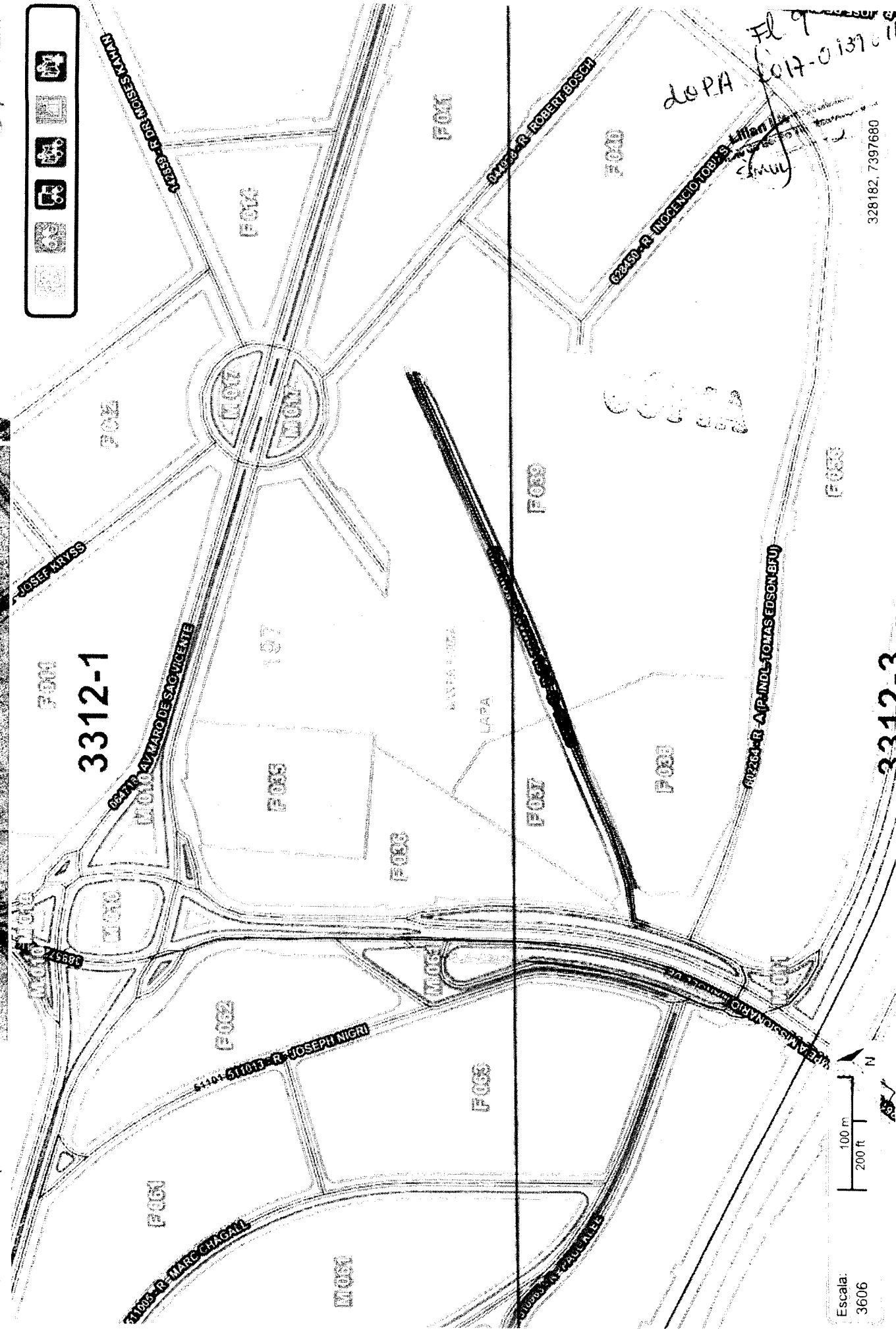
Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GMS/jgc
Resp 489-17



Escala:
3606

2212-2

328182, 7397680



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº _____

do processo nº 2017-0.139.611-0

em 03/10/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador João Jorge

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 499/17

Local: Rua Nação Madureira

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Rua Nação Madureira o logradouro inominado identificado no mapa cartográfico da municipalidade como "Rua B", Codlog 60870-0, confluyente à Avenida Nicolas Boer, na altura do número 100, Distrito da Barra Funda - Prefeitura Regional da Lapa."

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e possui Codlog nº 60.870-0.

Item 3 – não consta denominação atual ou anterior.

Item 4 – a denominação proposta, "Nação Madureira" não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Rua Nação Madureira o logradouro conhecido como como "Rua B", Codlog 60870-0, co início na Av. Nicolas Boer, entre a Praça Francisco Servas e Av. Marquês de São Vicente e término a aproximadamente 530 metros do seu início, localizado no setor 197, quadras 37, 38 e 39, situado no Distrito da Barra Funda - Prefeitura Regional da Lapa."

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Rua) está correta.

Consta para o mesmo local e a mesma denominação o processo nº 2017-0.091.169-0, atualmente em SMG CGPATRI SI aguardando informações quanto à situação do referido logradouro, pelo fato deste estar contido no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

São Paulo, 03/10/2017

Arqº Francisco Caldas Gil

Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha de informação nº 11

Do Processo nº 2017-0.139.611-0

em 05 / 10 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0499/17 – nome proposto: Rua Nação
Madureira – Autoria: Vereador João Jorge.

INFORMAÇÃO: 645/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

CÓPIA

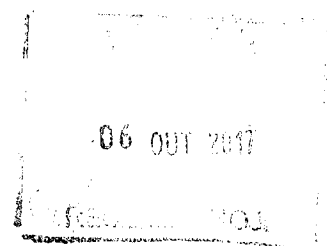
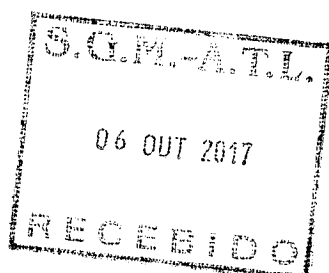
Indo para o Arquivo
Expediente nº 4.127
10/10/2017

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro acerca do Projeto de Lei nº 0499/17.

São Paulo, 05 / 10 / 2017


LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

Respondendo pela Coordenação CEIGEO
(Portaria 057/2017/SMUL-G)



Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Desenvolvimento Urbano
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Infraestrutura
Assessoria de Gestão de Pessoas
Assessoria de Gestão de Processos
Assessoria de Gestão de TI
Assessoria de Gestão de Projetos
Assessoria de Gestão de Riscos
Assessoria de Gestão de Segurança
Assessoria de Gestão de Serviços
Assessoria de Gestão de Suprimentos
Assessoria de Gestão de Trazedores
Assessoria de Gestão de Transportes
Assessoria de Gestão de Urbanismo
Assessoria de Gestão de Zonas Especiais

Em 14/09/2017

Do
(a)

Folha de Informação nº 5

Memº 360/2017-ATL III 16910823

Marta Rogério dos Santos
RF 988 906-6

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

CÓPIA

Assunto: Rua Nação Madureira

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 499/17 de autoria do vereador **João Jorge de Souza** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Nação Madureira**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 14/09/2017.

Cintia Steja Negrão Berlimi
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

SGM / ATL
Chefia

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 14/09/2017.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

